

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:
(x) Prestação de Serviço

ORGÃO:
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para levantamento e diagnóstico de toda a infraestrutura de TI, componentes de hardwares e softwares presentes em todas às estruturas físicas e tecnologias contidas nos provimentos de serviços de tecnologia da informação, estruturas e demais atividades relacionadas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

2.1. Os serviços deverão conter as seguintes especificações:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1 | Levantamento e diagnóstico de toda a infraestrutura de ti, componentes de hardwares e softwares presentes em todas às estruturas físicas e tecnologias contidas nos provimentos de serviços de tecnologia da informação, estruturas e demais atividades relacionadas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento | Serviço | 01 |

2.2. Da descrição detalhada do serviço:

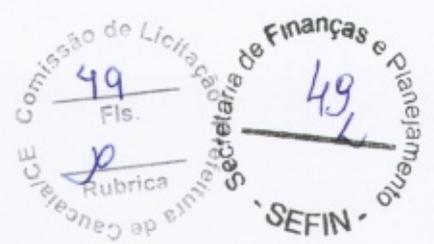
2.2.1. Os levantamentos e diagnósticos devem ser executados por profissionais com capacidade de gestão técnica que de imediato ao encontrar gargalos operacionais.

2.2.2. Em complemento a estas ações planilhas técnicas deverão ser preenchidas tais como: estado de infraestrutura predial; diagnóstico de hardware ativo e passivo; link de dados; segurança da informação, entre outros documentos complementares gerados durante o processo.

2.2.3. O que está envolvido?

2.2.3.1. Essa é uma atividade que envolve principalmente: análise de documentos, coleta de dados, avaliação de resultados e o diagnóstico de infraestrutura existente.

2.2.4. Pelo exposto, o diagnóstico consiste de atividades que produzem conhecimento sobre a situação atual do uso e da gestão da TI na organização.



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

2.2.5. O diagnóstico é consolidado no inventário de necessidades, a principal entrega deste trabalho. Ele deverá ser gradualmente incrementado com necessidades de todos os tipos (hardware, software, serviços, infraestrutura etc.) à medida que a equipe de diagnóstico for realizando os levantamentos e análises propostas.

2.2.6. Processos de Diagnósticos:

2.2.6.1. No processo e trabalho de diagnóstico serão abordados pontos encadeados para evoluirmos de forma consistente no trabalho, sendo os principais pontos:

- Diagnóstico das estruturas de TI;
- Necessidade de implementação de serviços adicionais de TI ou reestruturação dos serviços já existentes, com análise paralela de contratos;
- Necessidade de contratação de pessoal para suprir as demandas de TI;
- Consolidar inventário pós-diagnóstico.

2.2.7. Execução:

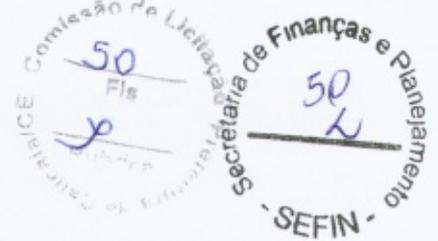
2.2.7.1. A infraestrutura de TI a ser mapeada e diagnosticada se relaciona às plataformas descritas abaixo:

- Hardwares próprios e de terceiros (desktops, notebooks, processador, placa-mãe, HD, periféricos...);
- Software (Sistemas Operacionais);
- Servidores próprios e de terceiros;
- Soluções de segurança (antivírus, firewall...);
- Redes Lan, Wan e provedores de Internet;

2.2.8. Com este trabalho será disponibilizado todo um mapeamento tecnológico que possibilitará a identificação e solução emergencial de problemas de infraestrutura e fornecer soluções de médio e longo prazo.

2.2.9. Paralelamente teremos insumos para aplicação de gestão de processos, gestão de principalmente uma governança que entregue real valor aos clientes finais que utilizam os

6



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

serviços oferecidos, tendo como meio, a estrutura de tecnologia da informação.

2.2.10. Ao final do diagnóstico grande parte do levantamento necessário para área de TI executar seus processos frente as melhores práticas de gestão de infraestrutura.

2.2.11. O envolvimento de todos é de suma importância para que a cadeia de soluções oferecidas e implementadas surta efeito em curto prazo e para que todas as atividades propostas anteriormente agreguem valor a cadeia de serviços e soluções a contribuintes.

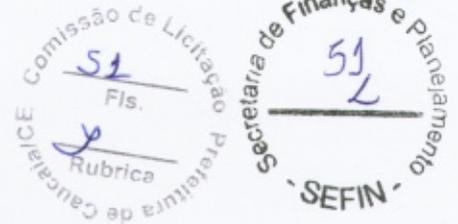
3. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da contratação de empresa para levantamento e diagnóstico de toda a infraestrutura de TI, componentes de hardwares e softwares presentes em todas às estruturas físicas e tecnologias contidas nos provimentos de serviços de tecnologia da informação, estruturas e demais atividades relacionadas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN/CAUCAIA.

É sabido que a SEFIN/CAUCAIA possui a missão de planejar, executar e monitorar a atividade de arrecadação e distribuição de recursos, aliado a um atendimento de referência, com o objetivo de otimizar as finanças públicas, possibilitando aos órgãos municipais a aplicação eficiente dos recursos em prol da sociedade, primando pela transparência e excelência na gestão.

Diante desta premissa, para o atingimento da supracitada missão, faz-se necessário a modernização da estrutura de TI, haja vista que as existentes não atendem as necessidades da SEFIN/CAUCAIA no que se refere a demanda institucional de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos.

Vislumbre-se que cabe a SEFIN/CAUCAIA promover a modernização de T.I aplicada ao seu mister, o que enseja que as contratações de TI devam ser precedidas de planejamento. Nesta senda, oportuo é citar que, segundo Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, do Tribunal de Contas da União, o "(...) planejamento da contratação é fundamental para que: 1) a contratação agregue valor ao órgão; 2) os riscos envolvidos sejam



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

gerenciados; 3) a contratação esteja alinhada com os planejamentos do órgão governante superior ao qual o órgão esteja vinculado, do órgão e de TI do órgão; 4) e os recursos envolvidos sejam bem utilizados, não só os recursos financeiros, mas também os recursos humanos”.

Dessa forma, espera-se que essas contratações de soluções de TI sejam bem planejadas pelos servidores públicos responsáveis, de modo que não haja desperdício de recursos por meio de contratações que não estejam contribuindo para a concretização da estratégia do órgão.

Conseqüentemente, somente através do levantamento e coleta de dados de estrutura de TI deverão ser fornecidos de imediato pontos que necessitam de uma intervenção emergencial, para o correto provimento de serviços de TI. Este diagnóstico e correção emergencial é parte inicial de um projeto de PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação), que se encontra em fase de elaboração, no qual outros aspectos se encaixam, como exemplo: Levantamento de Hardware, Gestão de Contratos, Gestão de Processos e Governança de Tecnologia da Informação.

Insta ressaltar que a contratação ora proposta se faz pertinente, haja vista que viabilizará a apresentação do cenário atual e proporcionará recursos para um futuro planejamento que envolve um conjunto de boas práticas em contratação de soluções de TI, de modo a possibilitar para que os recursos públicos sejam mais bem aproveitados, levando em conta aspectos importantes, como: agregação de valor e gestão de riscos, bem como atendam às disposições legais e aos princípios básicos da Administração Pública, como isonomia, economicidade, eficiência, publicidade e legalidade.

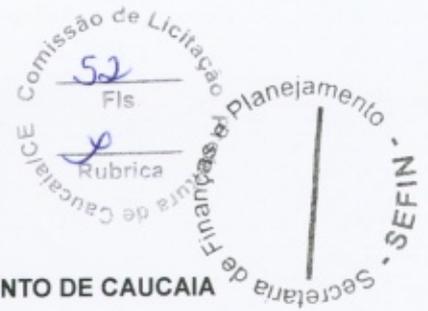
Em resumo, o objeto da contratação proposta, pretende conhecer a situação atual da TI da SEFIN/CAUCAIA de modo a identificar problemas, necessidades e demandas que atendidas agregaram a curto e médio prazo maior valor na cadeia de fornecimento de serviços de TI e ensejam um melhor planejamento para definir e implementar processos eficientes, desburocratizados e integrados

4. TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1. O objetivo deste TERMO DE REFERÊNCIA é para contratação de empresa para levantamento e diagnóstico de toda a infraestrutura de TI, componentes de hardwares e



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA



softwares presentes em todas às estruturas físicas e tecnologias contidas nos provimentos de serviços de tecnologia da informação, estruturas e demais atividades relacionadas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

4.2. As especificações técnicas estão relacionadas neste Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado anual da presente contratação é adotado como de referência com demonstração dos valores alcançados em pesquisa mercadológica, feitas com empresas locais, pelo Painel de Preços e pelas Compras Governamentais;

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1. O valor estimado, de acordo com o preço de mercado, para contratação do objeto do presente termo de referência é de R\$ 49.948,33 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme mapa médio.

6.2. No valor total dos serviços contratados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

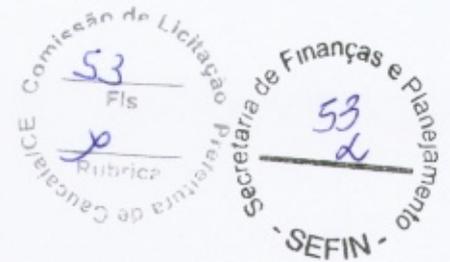
7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Prazo da vigência será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura.

7.2. Em sendo finalizada a execução do objeto referente à presente contratação de bem e serviço de interesse e relevância a execução das atividades desse órgão municipal, a corrente contratação será rescindida de imediato, sem que haja a obrigação, pela CONTRATANTE, do ressarcimento de possíveis prejuízos, tão pouco de lucros cessantes advinda da rescisão ora pontuada.

8. DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos neste Termo de Referência.



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento nos dias trabalhados, na sede da Secretaria de Finanças, localizada na Rua Coronel Correia, 1767, Centro, Caucaia/CE.

8.2.2. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.3. Quanto ao prazo:

8.3.1. O prazo da execução será de até 30 (trinta) dias, contados da data da ordem de serviço.

8.4. Quanto ao recebimento:

8.4.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.4.2. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

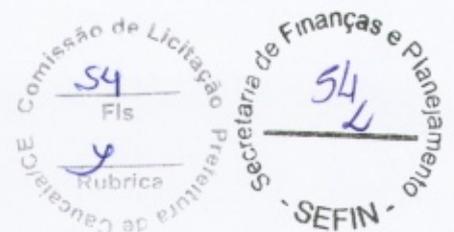
9.3. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.4. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

9.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o

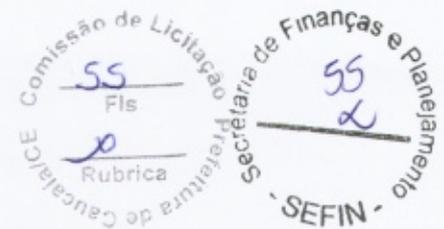


SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

aqui previsto.

- 10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 10.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.7. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.
- 10.8. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário
- 10.9. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações em caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 10.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

8



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

Administração.

10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor do objeto fornecido, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

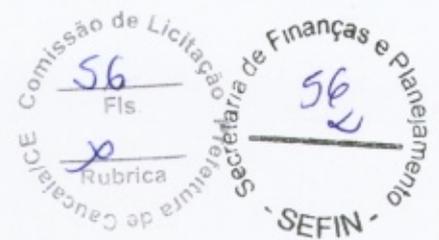
11.6. Não produziu os resultados acordados;

11.7. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

11.8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

bancária para pagamento.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta de dotações consignadas abaixo: Projeto Atividade: 04.126.0161.2.020.0000 – Modernização da Tecnologia da Informação Municipal, Natureza: 3.3.90.40.00 – Natureza da Despesa – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00 – Recursos Ordinários.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela contratante, por meio de servidor especialmente designado para este fim, pela administração, por portaria específica, doravante denominado de FISCAL.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

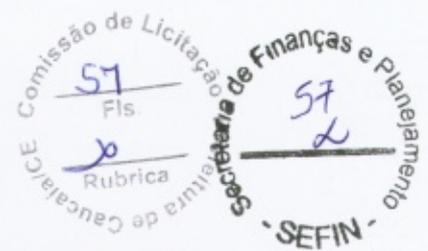
13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

seguinte documentação de Habilitação:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

16.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Referência, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


LORENA BARROSO SOARES
Secretária Adjunta